



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO N° DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater acerca da política antimanicomial e as medidas tomadas pelo poder público para atendimento e acolhimento das pessoas com transtornos mentais, ante a produção de efeitos da Resolução nº 487, de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que determinou o fechamento de todos os manicômios judiciários até maio de 2024.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Conselho Nacional de Justiça;
- representante do Conselho Nacional do Ministério Público;
- representante do Conselho Federal de Medicina;
- representante da Associação Brasileira de Psiquiatria;
- representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
- representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- representante do Instituto Nacional de Criminalística.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa debater acerca da decisão tomada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no ano passado, ao editar a Resolução nº 487



que estabeleceu a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e determinou que, até maio deste ano de 2024, todos os manicômios judiciários sofram interdição total e sejam fechados.

A referida resolução, que entrou em vigor em 15 de maio do ano passado, passou a liberar todas as pessoas com transtornos mentais que cometem crimes e estavam sendo custodiadas em hospitais psiquiátricos do sistema judiciário. A solução proposta pelo CNJ é que esses pacientes, considerados inimputáveis pela legislação brasileira, tenham atendimento domiciliar e passem a procurar, de forma voluntária, a Rede de Atenção Psicossocial (Raps) ou os hospitais gerais. Se precisar internar, irão usar os leitos disponíveis. Antes, isso funcionava de forma diferente: para chegar a definir que uma pessoa precisava estar em um hospital de custódia, o paciente passava por um sistema de perícias, onde se atestava a necessidade da custódia.

Com essa decisão do CNJ, o que está sendo feito é, via resolução, enfraquecer a avaliação psiquiátrica. Agora, uma junta médica, formada pelo Ministério da Saúde e o CNJ, tem a missão de avaliar todos os presos e decidir, em consonância com suas sentenças judiciais, quem poderá cumprir o tratamento nas ruas e quem precisará ser internado em outros equipamentos de saúde por mais tempo.

Até o ano passado, existiam no Brasil 32 Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), os chamados manicômios judiciários, que abrigavam uma população carcerária de 4,7 mil pessoas, incluindo os 1.987 que se enquadravam nos critérios da absolvição imprópria, segundo o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional, o Sindicato. Essas pessoas cometem crimes mas foram consideradas inimputáveis em virtude de alguma condição psiquiátrica em que, após avaliação por equipe especializada, foi considerado que não tinham noção dos crimes cometidos durante o ato.

Um abaixo-assinado contra a referida Resolução foi subscrito por 32 entidades, dentre elas o Conselho Federal de Medicina, a Associação Brasileira de



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1927753206>

Psiquiatria, a Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais, além de outras entidades médicas e de apoio às pessoas com transtornos mentais e afetivos. Diz a nota: "Lamentamos que a resolução tenha sido aprovada sem amplo debate com os profissionais envolvidos na questão. A desativação dos hospitais forenses trará consequências gravíssimas para a sociedade", alertam as entidades.

"O sistema público de saúde e o sistema prisional comum não estão preparados para receber todas essas pessoas, por isso haverá abandono do tratamento médico, aumento da violência, aumento de criminosos com doenças mentais em prisões comuns, recidiva criminal, dentre outros prejuízos sociais", diz a nota. Dentre as consequências, citam que os pacientes podem acabar indo para as ruas ou presídios comuns, "colocando em risco não só a própria vida, mas também a população em geral".

O presidente da Associação Brasileira de Psiquiatra (ABP), Antônio Geraldo da Silva, tem alertado sobre os perigos para a sociedade e aponta os riscos para a segurança pública e para os próprios pacientes, lembrando que alguns deles cometem crimes graves, como assassinatos e abuso de crianças. "Estão propondo liberar criminosos, depois de um especialista dizer que essas pessoas não têm condições de viver em liberdade", lamenta.

Para o psiquiatra, outro fator de preocupação é a dificuldade de acompanhamento dessas pessoas que estão sendo liberadas e a falta de leitos psiquiátricos nos hospitais comuns e na Raps. "Se essa pessoa é abandonada a própria sorte, como ela irá ter uma condição de ser tratada adequadamente? Não terá acesso ao melhor tratamento. Irá ficar em uma situação de descaso", aponta.

Tendo em vista a complexidade do tema, é preciso debater e buscar soluções que avaliem e revisem as abordagens sobre o tema, em especial no que tange à atuação do judiciário no acompanhamento e fiscalização dessas pessoas, bem como sobre a importância do investimento em saúde mental e em programas



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1927753206>

de prevenção e intervenção precoce, minimizando o risco de ocorrência de novos crimes e protegendo as vidas de todos os envolvidos.

Entende-se as intenções do CNJ, preocupado com as situações dos manicômios judiciais com histórias de violações de direitos humanos e condições precárias, mas a solução abrupta de fechá-los gera essa intranquilidade neste momento.

A fim de debater este tema tão relevante no âmbito do Parlamento, solicito apoio dos demais pares Senadores e Senadoras desta Comissão para aprovarmos o presente requerimento.

Sala da Comissão, 14 de março de 2024.

**Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1927753206>